

oikos
cooperação e desenvolvimento



© UN

**| POLÍTICA DE DIREITOS
HUMANOS**

DIREITOS HUMANOS

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

1. ÂMBITO DA POLÍTICA

Oikos - Cooperação e Desenvolvimento compreende o seu dever de proteger os direitos humanos e a sua responsabilidade de respeitar os padrões internacionais de direitos humanos, cumprindo estritamente com o estipulado na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Protocolo Facultativo Referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Os direitos humanos correspondem a um código universal e protegido internacionalmente. Estes são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos regem-se pelos princípios da universalidade, interdependência, indivisibilidade, igualdade e não discriminação.

A presente política destaca o enfoque da Oikos nos direitos humanos em todas as suas atividades e o seu absoluto respeito por parte de colaboradores, parceiros, entidades contratadas e fornecedores. Uma metodologia de trabalho e posicionamento que reconhece as normas internacionais e orienta as suas ações para a promoção, o respeito, a defesa e a proteção dos direitos de todos os indivíduos na prática. Desta forma, todos os planos, políticas, processos e projetos nas suas diferentes fases (levantamento de necessidades, planeamento, formulação, implementação,

supervisão e avaliação) da organização seguem os princípios e normas internacionais.

Além da compreensão da sua responsabilidade na defesa dos direitos humanos, a Oikos reconhece que os beneficiários e destinatários dos projetos são titulares de direitos, bem como as instituições legais têm a obrigação de garantir o respeito pelos direitos humanos.

2. APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, parceiros e terceiros relacionados às atividades da organização.

- Entende-se por colaboradores da organização todos os membros que constituem a Sede, compreendendo todos os membros da Direção Executiva e diferentes Departamentos, e as diferentes Delegações de cada país onde opera.
- Entende-se por parceiros da organização todas as entidades que contratualmente partilham atividades e funções nos vários projetos e países em que a Oikos opera.
- Entende-se por terceiros relacionados às atividades da organização os voluntários, estagiários, doadores, consultores, fornecedores e outras entidades nacionais ou internacionais, que não incluídas nos pontos acima.

Esta política aplica-se durante e após o horário laboral contratualizado. Qualquer

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

atividade de colaboradores, parceiros e terceiros relacionados às atividades da organização que fora do horário laboral contratualizado não sigam a presente política será considerado uma violação da mesma.

3. DEFINIÇÕES

Direitos Humanos

Por direitos humanos se compreende as liberdades e direitos base que pertencem a todos os indivíduos, desde o seu nascimento até ao seu falecimento. Estes direitos aplicam-se independentemente do local onde a pessoa se encontra ou como escolhe viver a sua vida, podendo estes ser categorizados como sociais, políticos, económicos, culturais ou para proteção infantil. Estes direitos baseiam-se na igualdade, dignidade, respeito e independência de todos os seres humanos, valores consagrados e protegidos por lei.

Universalidade

Os direitos humanos são universais e inalienáveis, abrangendo e aplicando-se a todas as pessoas em qualquer parte do mundo, nascendo cada ser humano livre e igual em dignidade e direitos.

Interdependência

Cada direito humano contribui para a dignidade de cada ser humana através da satisfação das suas necessidades de desenvolvimento, físicas, psicológicas e espirituais. O cumprimento de um direito depende, no todo ou em parte, do cumprimento de todos os outros direitos humanos. A título de exemplo, o cumprimento do direito à saúde pode depender, em determinadas circunstâncias, do cumprimento do direito ao desenvolvimento, à educação ou à informação.

Indivisibilidade

Independentemente da categorização dos direitos humanos enquanto políticos, culturais, económicos, políticos ou sociais, estes direitos são inerentes à dignidade de qualquer ser humano. Todos os seres humanos têm um estatuto igual e não podem ser organizados de forma hierárquica. A negação de um dos direitos humanos impede invariavelmente o usufruto pleno dos restantes direitos humanos.

Igualdade

Todos os indivíduos são iguais enquanto seres humanos e por virtude da dignidade inerente a cada ser humano. Desta forma, nenhum indivíduo deverá sofrer discriminação com base na raça, cor, etnia, género, idade, idioma, orientação sexual, religião, política, propriedade, opinião diferente, origem nacional, social e geográfica ou outra condição.

Participação e Inclusão

Todos os indivíduos têm o direito de participar e aceder a informação relativa a processos de tomada de decisão que afetam as suas vidas e o seu bem-estar. Uma abordagem baseada nos direitos humanos requer a participação a alto nível das comunidades, sociedade civil, minorias, mulheres, jovens e outros grupos identificados.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

4. PRINCÍPIOS

Oikos - Cooperação e Desenvolvimento defende os direitos humanos em todas as suas atividades e por parte de todos os seus colaboradores e terceiros intervenientes nas atividades da organização. A Oikos tem como base deste seu dever um conjunto de princípios:

- A Oikos não pactuará com nenhuma forma de desrespeito ou violações de direitos humanos, tomando o exercício da liberdade de opinião e posição mesmo em situações não denunciadas ou julgadas;
- Responsabilidade de respeitar os direitos humanos, evitando infringir os direitos humanos de outros e partilhar o impacto onde ocorre;
- Respeito pelos direitos humanos, evitando possíveis conflitos ao nível comunitário ou entre o nível comunitário e institucional, baseando-se numa relação de igualdade;
- Respeito pelos direitos humanos, podendo antecipar e gerir ao nível operacional e administrativo potenciais riscos, estando igualmente disponíveis para melhor responder a possíveis lacunas no cumprimento desses direitos, sem nunca ir contra as normas e medidas nacionais e internacionais de direitos humanos;
- Defender os direitos humanos como um compromisso público de respeito e

apoio a todos os indivíduos, cumprindo todas as normas internacionais;

- A Oikos assume a defesa dos direitos humanos, da forma que considerar mais conveniente, e considerando sempre a potencial ocorrência de danos colaterais, seja contra outras pessoas, instituições ou colaboradores da organização;

5. COMPROMISSOS

De forma a cumprir com o enunciado na presente política, a Oikos segue um conjunto de compromissos:

- Evitar causar ou contribuir para um impacto adverso dos direitos humanos através das próprias atividades da organização, partilhando algum caso que possa ter sucedido ou estar a suceder;
- Procurar prevenir ou mitigar os impactos adversos dos direitos humanos que são diretamente ligados às operações, produtos ou serviços da organização pelas suas relações com terceiros envolvidos nas atividades da organização;
- Denunciar ou apoiar a denúncia de caso de violações de direitos humanos e contribuir ativamente para a restituição de direitos;
- Apoiar ativamente pessoas e organizações que atuam pela defesa dos

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

direitos humanos e pela denúncia de violações;

- Elaborar e partilhar o compromisso da organização no respeito e defesa dos direitos humanos;
- Demonstrar e partilhar as boas práticas em matéria de direitos humanos da organização, segundo as normas internacionais;
- Aumentar a confiança com terceiros de forma a compreender os seus entendimentos e compreensões para melhorar a eficácia e eficiência da presente política;
- Responder às expectativas de respeito e defesa dos direitos humanos por parte dos colaboradores e terceiros relacionados com as atividades da organização;
- Fomentar o desenvolvimento através de aprendizagem interna na organização, capacidade de gestão e liderança em temáticas dos direitos humanos;
- Partilha sobre as áreas prioritárias de direitos humanos da organização, sem renunciar ou rejeitar todos os restantes direitos humanos;
- Descrição de como a organização lida com conflitos baseados nos princípios de direitos humanos internacionais;
- Sumário e partilha dos direitos humanos que, devido às atividades da organização e operacionalização das mesmas, podem encontrar mais constrangimentos à sua realização plena e usufruto por parte de colaboradores e terceiros envolvidos nas atividades da organização;
- Identificar lacunas ou omissões na presente política, iniciando um processo de revisão e alerta para novas áreas de direitos humanos;
- A análise da performance da política de direitos humanos é regular e contínua, reconhecendo riscos, ameaças que devem provocar mudanças na presente política perante o desenrolar das atividades da organização;
- A presente política deverá ser aprovada a um nível superior hierárquico, conforme estipulado nas normas da organização;
- A presente política será informada interna e externamente por quem tem conhecimento e competência para tal, garantindo o cuidado e respeito pelos direitos humanos;
- Promover um ambiente favorável, mas seguro e confidencial, para que a comunicação de violações da política possa ser realizada diretamente pelo queixoso ou por um denunciante, interno ou externo à organização.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

6.

RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores e terceiros relacionados com as atividades da organização partilham a obrigação de manter e seguir os Princípios e Compromissos enunciados na presente política.

Gestores, supervisores e responsáveis de recursos humanos devem garantir que todos os colaboradores e terceiros relacionados com as atividades da organização compreendem e seguem esta política, sendo responsáveis pelo recrutamento e formação. No caso dos gestores e supervisores de recursos humanos, estes são igualmente responsáveis pela gestão de desempenho relacionado com as garantias de implementação da presente política.

No caso dos gestores e supervisores de recursos humanos, são também responsáveis pela gestão do desempenho relacionado com a implementação desta política.





A Oikos – cooperação e desenvolvimento é uma Associação sem Fins Lucrativos, reconhecida internacionalmente como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento. Acreditamos num mundo sem pobreza e injustiça, onde o desenvolvimento humano seja equitativo e sustentável à escala local e global. Por isso, assumimos como missão erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades para que todas as pessoas usufruam do direito a uma vida digna.

www.oikos.pt

Rua Visconde Moreira de Rey, 37 | Linda-a-Pastora | 2790 - 447 Queijas | Portugal
telefone (+351) 21 882 3630 | fax (+351) 21 882 3635 | e-mail oikos.sec@oikos.pt | NIF: 502 002 859